LEI Nº 3907, DE 06 DE OUTUBRO DE 2006.

Altera redação do art. 2º da Lei nº 2931, de 30 de dezembro de 1997, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 2931, de 30 de dezembro de 1997, passa a viger com a seguinte redação:

"*Art. 2º O Conselho será constituído por 06 (seis) membros, sendo:*"

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 06 de outubro de 2006.

ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA
Prefeito Municipal

JOSÉ JAMIR CHAVES
Secretário de Governo

PUBLICADO
17 10 2006

Rua Barão de Piumnhi, 121 Centro CEP:35.570-000 - Formiga-MG.
Fone: (37) 3322-1550 Fax:3322-2091 E-mail: gabinetefga@netfor.com.br